



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação emergencial de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, ARLA 32 e lavagem da frota do IRGA

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Processo	PROA nº 26/1538-0002925-8
Unidade demandante	Diretoria Administrativa
Fundamento sugerido	Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Prazo máximo	Até 12 meses, vedada a prorrogação
Critério de julgamento	Menor taxa de administração
Valor estimado preliminar	R\$ 1.732.795,37

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e intermediação da aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, ARLA 32 e lavagem completa, mediante sistema eletrônico integrado de gestão de frota, rede credenciada e cartões, tags, aplicativo ou tecnologia equivalente, para atendimento dos veículos oficiais e locados, máquinas e equipamentos do Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA.

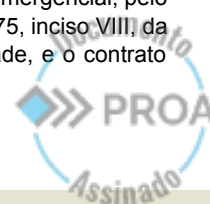
A solução compreende, de forma indissociável: disponibilização e operação do sistema; implantação e manutenção dos cadastros; emissão e gestão de credenciais; autorização e registro das transações; parametrização de limites e bloqueios; disponibilização e gestão da rede credenciada; relatórios e exportação de dados; suporte técnico; treinamento; contingência; faturamento; auditoria; tratamento de inconsistências; e transição ao encerramento.

A contratação é transitória e destina-se a preservar a continuidade operacional após o encerramento do contrato vigente, previsto para 24 de setembro de 2026, até a entrada em operação da contratação principal do IRGA ou da solução corporativa disponibilizada pelo DTERS, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A interrupção do abastecimento e dos serviços correlatos comprometeria as atividades de pesquisa, extensão rural, assistência técnica, produção e certificação de sementes, fiscalização, estações experimentais, unidades regionais, transporte institucional e apoio administrativo. O contrato vigente encontra-se no limite de renovação informado no processo, enquanto a solução definitiva ainda exige conclusão da fase preparatória, seleção do fornecedor e implantação.

A contratação direta deverá limitar-se ao estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de 12 meses, vedada a prorrogação e observadas as demais restrições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação definitiva prosseguirá paralelamente, com prioridade, e o contrato emergencial conterá cláusula de extinção antecipada.



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



3. DESCRIÇÃO INTEGRAL DA SOLUÇÃO

3.1 Fluxo de utilização

- O IRGA fornecerá e manterá atualizados os cadastros de veículos, máquinas, equipamentos, condutores, unidades, projetos, centros de custo, limites e produtos autorizados.
- A contratada implantará os cadastros, disponibilizará as credenciais e habilitará a rede credenciada antes do início da operação.
- O condutor deverá identificar-se, identificar o veículo ou equipamento e informar o odômetro ou horímetro, quando aplicável.
- O estabelecimento credenciado registrará a transação simultaneamente ao atendimento. Na contingência, o registro posterior será permitido somente conforme procedimento auditável aprovado pelo IRGA.
- O sistema validará limites, produto autorizado, capacidade de tanque, sequência do odômetro ou horímetro, intervalo mínimo entre transações, situação da credencial e preço máximo parametrizado.
- A fiscalização conferirá as transações e documentos de cobrança, promoverá glosas quando cabíveis e atestará apenas os valores regulares.

3.2 Fornecimento e gestão de credenciais

- Fornecimento, sem cobrança adicional, de cartão, tag, aplicativo ou solução equivalente individualizada por veículo, máquina ou equipamento, bem como credencial individual do condutor quando exigida pelo modelo adotado.
- Emissão e entrega de credencial física em até 7 dias úteis da solicitação, admitida solução virtual temporária com validade controlada para evitar descontinuidade.
- Bloqueio, desbloqueio, cancelamento, alteração de senha e zeragem de limite em tempo real, mediante perfil autorizado.
- Separação clara, nas consultas e relatórios, entre credenciais ativas, bloqueadas, canceladas e sem movimentação.
- Registro da data de criação da credencial, último uso, status e histórico de alterações.
- Bloqueio automático de credenciais sem movimentação por 90 dias, salvo regra diversa parametrizada pelo IRGA.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Acesso e perfis	Ambiente web responsivo e/ou aplicativo; acesso autenticado; perfis de administrador, gestor, fiscal, operador e consulta; permissões individualizadas por unidade e projeto; registro de logs.
Cadastros	Veículos, máquinas, equipamentos, condutores, credenciados, produtos, unidades, projetos, centros de custo, limites, cotas, capacidade de tanque e situação operacional.
Transação	Registro de data e hora, município, estabelecimento, CNPJ, endereço, produto/serviço, quantidade, preço unitário, valor total, placa/prefixo, condutor, odômetro/horímetro, autorização e identificação da contingência.
Validações	Impedimento ou alerta para credencial bloqueada, produto incompatível, quantidade superior à capacidade cadastrada, odômetro inferior ao anterior ou variação superior ao parâmetro, intervalo inferior a 180 minutos, cota excedida, duplicidade e preço acima do teto.
Parametrização	Limites por veículo, produto, período, unidade e projeto; distância mínima/máxima; capacidade do tanque; intervalo entre abastecimentos; preços máximo e mínimo; regras de alerta e bloqueio.
Alertas	Notificações automáticas por e-mail e/ou painel para transações inconsistentes, cota próxima do limite, tentativas recusadas, rede indisponível e falhas de integração.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Financeiro	Controle separado de valores autorizados, transacionados, faturados, pagos, glosados e estornados; saldo atualizado por projeto, unidade e credencial.
Auditoria	Trilha completa e não editável pelo usuário comum, identificando autor, data, hora e conteúdo de inclusão, alteração, bloqueio, autorização, estorno e parametrização.
Exportação	Exportação de cadastros, transações e relatórios em CSV, XLSX e/ou TXT, sem custo adicional, com dicionário de dados e possibilidade de filtros por período.
Consulta após bloqueio	Manutenção do acesso de consulta e exportação mesmo quando suspensas novas transações, até a completa entrega dos dados e encerramento contratual.
Segurança	Criptografia de comunicação, controle de sessão, gestão de acessos, cópias de segurança, registro de incidentes e atendimento à LGPD e às normas de segurança da informação aplicáveis.
Disponibilidade	Operação contínua, monitorada, conforme o ANS deste Termo, com manutenção programada comunicada previamente.

5. INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE

A solução deverá permitir intercâmbio seguro de dados com os sistemas e bases indicados pelo IRGA e, quando aplicável, pelo DTERS/SPGG. A integração poderá ocorrer por API, serviço web, EDI ou arquivos estruturados, conforme especificação técnica disponibilizada durante a implantação, sem impedir a operação quando a integração estiver temporariamente indisponível.

- Recepção e atualização dos cadastros de veículos, condutores, unidades, projetos e demais tabelas necessárias.
- Envio individual ou em lote dos registros de transações, fornecedores, veículos, condutores, status e movimentações.
- Processamento incremental, identificação única dos registros, confirmação de recebimento, tratamento de erros e reenvio.
- Preservação dos arquivos transmitidos por, no mínimo, 60 dias, sem prejuízo da guarda contratual e legal dos dados.
- Fornecimento de leiaute, dicionário de dados, credenciais técnicas e apoio à homologação.

Os leiautes definitivos e a periodicidade da integração serão definidos na implantação de acordo com a necessidade do IRGA e a compatibilidade com os sistemas corporativos vigentes. A ausência de integração automatizada não dispensa a exportação integral e tempestiva dos dados.

6. REDE CREDENCIADA E COBERTURA

A rede deverá ser suficiente para a operação estadual do IRGA e atender aos seguintes critérios objetivos, cumulativamente no que couber:

- Cobertura para abastecimento em, no mínimo, 95% dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul ou, alternativamente, existência de posto apto a até 25 km do limite urbano do município não coberto, devido à atuação do IRGA em todo o Estado do Rio Grande do Sul.
- Pelo menos um estabelecimento apto ao fornecimento de gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e ARLA 32 nas localidades em que houver demanda compatível, observada a disponibilidade comercial do produto.
- Cobertura prioritária e ininterrupta nos municípios em que o IRGA mantenha sede, unidades administrativas, regionais, estações experimentais ou atividades operacionais permanentes, relacionados pela fiscalização na implantação.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Assinado



- Rede de lavagem com atendimento nos municípios onde houver unidade ou concentração regular de veículos do IRGA; quando inexistente oferta no município, estabelecimento a até 25 km, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.
- Consulta atualizada da rede por mapa e lista, contendo razão social, CNPJ, endereço, município, telefone, horário de atendimento, produtos/serviços e status.
- Recomposição de ponto essencial descredenciado em até 10 dias úteis, com solução de contingência imediata enquanto perdurar a lacuna.
- Preços à vista compatíveis com os praticados no mercado local e sujeitos ao teto parametrizado pelo IRGA.

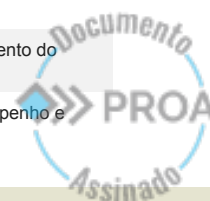
Antes do início da execução, a contratada apresentará relatório de cobertura demonstrando o atendimento aos critérios, acompanhado da relação dos credenciados. A fiscalização poderá verificar a operacionalidade dos pontos e solicitar substituição ou ampliação quando comprovada insuficiência.

7. REQUISITOS DOS PRODUTOS E DAS LAVAGENS

- Combustíveis e ARLA 32 deverão atender às especificações e controles de qualidade dos órgãos reguladores competentes.
- A lavagem completa compreenderá, no mínimo, lavagem externa da carroceria, rodas, caixas de roda e chassi; limpeza interna por aspiração; limpeza de painéis e vidros; e secagem, observada a categoria do veículo.
- O estabelecimento deverá possuir licenças e autorizações exigíveis e realizar destinação ambientalmente adequada dos efluentes e resíduos.
- Serviço incompleto, inadequado ou não comprovado será recusado, refeito sem custo adicional ou glosado.

8. RELATÓRIOS, PAINÉIS E INDICADORES

RELATÓRIO	CONTEÚDO MÍNIMO
Cadastral	Veículos/equipamentos, credenciais, condutores, unidades, projetos, centros de custo, credenciados e respectivos status.
Transações	Analítico por transação e consolidado por veículo, condutor, produto, município, credenciado, unidade, projeto e período.
Consumo	Litros, valores, quilometragem/horímetro, médias de consumo, evolução histórica e desvios de parâmetros.
Preços	Preço unitário por produto, município e credenciado; comparação com teto cadastrado; transações bloqueadas ou acima do parâmetro.
Financeiro	Cotas, saldos, créditos, débitos, estornos, glosas, valores transacionados, faturados e pagos.
Exceções	Odômetro/horímetro inconsistente, capacidade excedida, intervalo inferior ao permitido, produto incompatível, duplicidade e tentativa com credencial bloqueada.
Rede	Credenciados por município, produto e serviço, status, alterações e histórico de descredenciamentos.
Atendimento	Chamados abertos, tempo de resposta, tempo de solução, indisponibilidades e cumprimento do ANS.
Gerencial	Painel com filtros e indicadores de consumo, gasto, saldo, preço, quilometragem, desempenho e ocorrências.



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Os relatórios ordinários deverão estar disponíveis on-line. Relatórios específicos e exportações sob demanda serão entregues em até 24 horas úteis, sem custo adicional, quando baseados em dados já existentes no sistema.

9. TREINAMENTO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO

A contratada deverá concluir a implantação em até 15 dias corridos da ordem de início, prazo compatível com a natureza emergencial, compreendendo configuração, importação e validação cadastral, habilitação da rede, emissão de credenciais, definição de perfis, parametrização, testes, treinamento e entrada assistida em produção.

- Treinamento remoto ou presencial para gestores, fiscais, administradores e usuários indicados, com material eletrônico e gravação ou manual atualizado.
- Realização de treinamento adicional quando houver alteração relevante do sistema ou solicitação justificada da fiscalização.
- Central de atendimento 24 horas para bloqueio, contingência e falhas críticas; atendimento em horário comercial para solicitações ordinárias.
- Disponibilização de preposto com conhecimento integral da solução durante toda a execução, sem exigência de dedicação presencial exclusiva.
- Plano de implantação com responsáveis, atividades, dependências, marcos, riscos e evidências de conclusão.

Não será exigida Prova de Conceito nesta contratação emergencial. A conformidade será verificada na implantação e durante a execução, mediante testes de aceite, relatórios, evidências e fiscalização, sem prejuízo da qualificação técnica exigida.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODELO DE REMUNERAÇÃO

O critério de julgamento será o de menor taxa de administração, expressa em percentual incidente sobre o valor bruto das transações regulares de combustíveis, ARLA 32 e lavagens efetivamente realizadas e aceitas no período de faturamento.

- A proposta indicará uma única taxa de administração aplicável a todos os itens do grupo.
- O valor devido à contratada corresponderá ao valor dos produtos e serviços aceitos acrescido da taxa de administração adjudicada.
- A taxa de administração remunerará integralmente sistema, implantação, credenciais, rede, suporte, treinamento, relatórios, integração, contingência, gestão e demais custos indiretos, vedada cobrança destacada adicional.
- A pesquisa de preços da taxa de administração reuniu quatro referências comparáveis, com percentuais entre -6,52% e -3,45%. A média aritmética simples apurada foi de -4,86% e a mediana de -4,74%. Para fins de aceitabilidade, deverá ser observado o percentual máximo definido pela autoridade competente a partir desta pesquisa e da análise de exequibilidade, sem afastar a obrigação de seleção da menor taxa de administração válida e exequível.

10.1 PESQUISA DE PREÇOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	Empresa	CNPJ	Taxa	Valor de referência/proposta	Referência	Data da pesquisa
1	Ticket Soluções HDFGT S.A.	03.506.307/0001-57	-3,45%	R\$ 99.218.286,58	Contrato FPE nº 020481/2021; PE nº 9007/2021; ARP nº 02/2021, cláusula 2.1.2.	01/09/2026

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Nº	Empresa	CNPJ	Taxa	Valor de referência/proposta	Referência	Data da pesquisa
2	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	05.340.639/0001-30	-6,52%	R\$ 28.384.398,49	Proposta reajustada do PE nº 042/2026-SECCOMPRAS/AP; Processo nº 00014/SEAD/2025.	01/09/2026
3	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	05.340.639/0001-30	-4,77%	R\$ 4.194.880,80	Contrato Administrativo nº 78/2026, Município de Goioerê/PR; PE nº 29/2026; Processo nº 106/2026. Percentual denominado desconto no contrato.	01/09/2026
4	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	05.340.639/0001-30	-4,71%	R\$ 1.694.804,31	Termo de Homologação do PE nº 31/2026, UASG 170175; Processo nº 11080.000298/2026-79; Item 2 do Grupo G1.	01/09/2026

Nota: para uniformização do mapa comparativo, os percentuais formalmente apresentados como desconto foram registrados com sinal negativo.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ofertada**, a incidir sobre o valor total dos abastecimentos. A referida taxa de administração poderá ser igual ou inferior a zero (taxa de desconto), servindo a média de mercado (-4,86%) apenas como referência, sem caráter obrigatório. Também foi registrado que esses indicadores são parâmetros auxiliares e que a aceitabilidade continuará condicionada ao atendimento do TR e à demonstração de exequibilidade, especialmente em propostas com taxa zero ou negativa.

11. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo, nas informações da Seção de Transportes, no contrato vigente, no calendário das atividades finalísticas e nos dados de evolução da frota e equipamentos constantes do processo.

Tabela 1 – Evolução da frota (veículos)

Ano	Quantidade de veículos
2021	49
2022	79
2023	100
2024	105
2025	105
2026	100
2027	100

Tabela 2 – Equipamentos agrícolas por estação experimental - 2026

EQUIPAMENTOS CONSOLIDADOS POR ESTAÇÃO			
Estação / Localidade	Tipo de equipamento	Combustível	Quantidade
Cachoeirinha	Carreta agrícola	Diesel	9
Cachoeirinha	Colheitadeira	Diesel	5
Cachoeirinha	Gerador	Diesel	4
Cachoeirinha	Gerador	Gasolina	2

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO





Cachoeirinha	Motobomba	Diesel	4
Cachoeirinha	Moto poda	Gasolina + óleo 2T	1
Cachoeirinha	Motoserra	Gasolina + óleo 2T	2
Cachoeirinha	Pulverizador	Gasolina + óleo 2T	1
Cachoeirinha	Retroescavadeira	Diesel	2
Cachoeirinha	Roçadeira	Gasolina + óleo 2T	12
Cachoeirinha	Soprador	Gasolina + óleo 2T	1
Cachoeirinha	Transplantadora	Diesel	1
Cachoeirinha	Trator	Diesel	15
Cachoeirinha	Total da Estação		59
Barragem do Capané/Comercial	Retroescavadeira	Diesel	1
Barragem do Capané/Comercial	Trator	Diesel	2
Barragem do Capané/Comercial	Total da Estação		3
Santa Vitória do Palmar	Colheitadeira	Diesel	1
Santa Vitória do Palmar	Gerador	Gasolina	1
Santa Vitória do Palmar	Motoserra	Gasolina + óleo 2T	1
Santa Vitória do Palmar	Roçadeira	Gasolina + óleo 2T	4
Santa Vitória do Palmar	Trator	Diesel	3
Santa Vitória do Palmar	Trilhadeira	Diesel	2
Santa Vitória do Palmar	Total da Estação		12
Cachoeira do Sul	Colheitadeira	Diesel	1
Cachoeira do Sul	Gerador	Gasolina	3
Cachoeira do Sul	Motopoda	Gasolina + óleo 2T	1
Cachoeira do Sul	Motoserra	Gasolina + óleo 2T	3
Cachoeira do Sul	Retroescavadeira	Diesel	1
Cachoeira do Sul	Roçadeira	Gasolina + óleo 2T	6
Cachoeira do Sul	Soprador	Gasolina + óleo 2T	2
Cachoeira do Sul	Trator	Diesel	5
Cachoeira do Sul	Trilhadeira	Diesel	2
Cachoeira do Sul	Total da Estação		24
Uruguaiana	Carreta agrícola	Diesel	1
Uruguaiana	Colheitadeira	Diesel	3
Uruguaiana	Gerador	Gasolina	1
Uruguaiana	Motobomba	Diesel	4
Uruguaiana	Motobomba	Gasolina	1
Uruguaiana	Retroescavadeira	Diesel	1
Uruguaiana	Roçadeira	Gasolina	3



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Uruguaiiana	Soprador	Gasolina	1
Uruguaiiana	Trator	Diesel	4
Uruguaiiana	Trilhadeira	Diesel	2
Uruguaiiana	Total da Estação		21
Camaquã	Colheitadeira	Diesel	1
Camaquã	Gerador	Gasolina	1
Camaquã	Motobomba	Diesel	1
Camaquã	Roçadeira	Gasolina	3
Camaquã	Soprador	Gasolina	1
Camaquã	Trator	Diesel	2
Camaquã	Trilhadeira	Diesel	1
Camaquã	Total da Estação		10
	Total Geral Gasolina		51
	Total Geral Diesel		78
	Total Equipamentos 2026		129

OBS.: Há previsão de aquisição de 10 tratores para 2027.

Tabela 3 – Histórico de consumo (2022–2026) e previsão para 2027

Combustível	2022	2023	2024	2025	2026	2027*
ARLA 32 (litros)	201,07	311,89	365,09	483,22	630,25	787,81
Diesel (litros)	28.308,94	27.721,58	47.088,7 ₄	50.178,51	57.705,28	72.131,60
Diesel S-10 (litros)	47.257,14	45.529,80	76.869,1 ₉	82.481,78	94.038,24	117.547,80
Gasolina comum (litros)	31.712,43	30.170,55	50.663,1 ₇	52.702,83	61.979,75	77.474,69
Lavagem completa (unidade)	318	241	240	258	286	500

* A coluna 2027 representa a previsão; as demais correspondem ao histórico.



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br

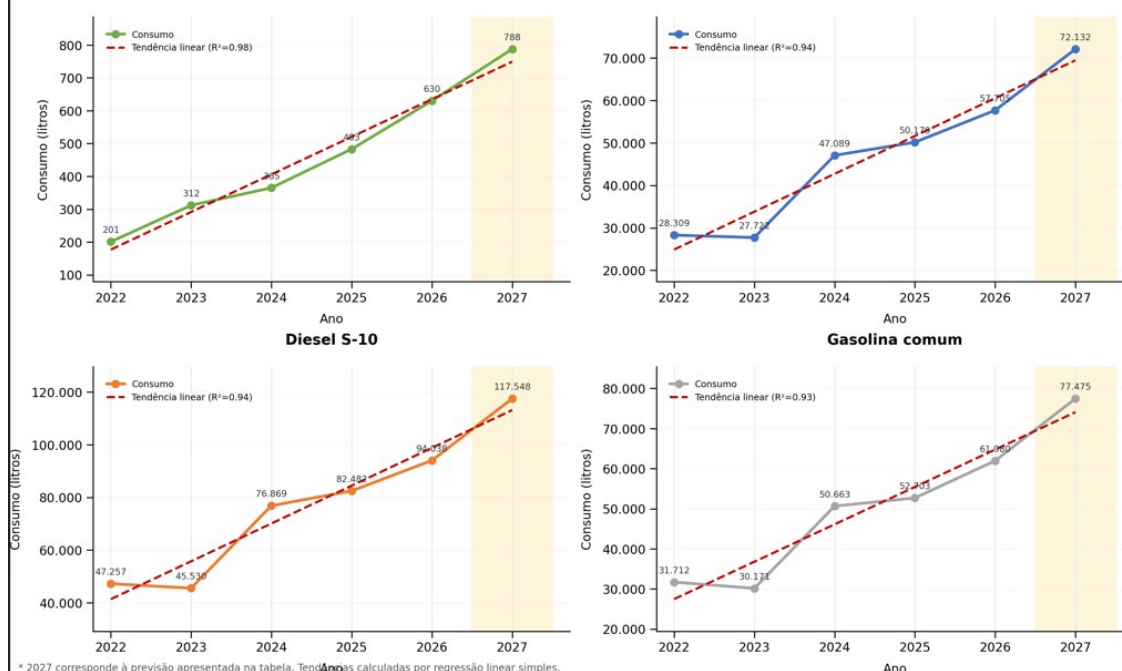


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Evolução do consumo por tipo de combustível (2022-2027*)

ARLA 32^{ha} continua: consumo histórico/projetado | Linha tracejada: tendência linear



A análise da série histórica evidencia tendência consistente de crescimento do consumo de combustíveis e ARLA 32, com intensificação a partir de 2024. Embora o diesel comum, o diesel S-10 e a gasolina comum tenham apresentado pequena redução entre 2022 e 2023, todos os produtos registraram aumentos sucessivos nos períodos posteriores. O diesel S-10 permanece como o combustível de maior consumo, seguido da gasolina comum e do diesel comum, enquanto o ARLA 32 apresenta a maior expansão proporcional. As projeções para 2027 mantêm a trajetória de crescimento das quatro séries, reforçando a necessidade de dimensionamento contratual compatível com a demanda operacional e de acompanhamento periódico dos quantitativos, preços, saldos e padrões de consumo por veículo, equipamento, unidade e projeto. Ressalta-se que os valores de 2027 correspondem a projeções e deverão ser monitorados durante a execução, não constituindo obrigação de consumo mínimo pela Administração.

Os valores unitários e o valor global aproximado em R\$, podem ser estimados conforme tabela semanal fornecida pela ANP e pesquisa de valores de lavagem em licitações extraídas no PNCP, servindo como base provisória para estimativa da despesa e para instrução inicial do processo.

Tabela 4 – Pesquisa de preços de lavagem (editais PNCP)

Município (edital PNCP)	Veículos	Camionetes	Caminhão
Ibirubá/RS	R\$ 62,73	R\$ 101,99	R\$ 257,40
Porto Lucena/RS	R\$ 47,00	R\$ 81,00	R\$ 130,00
Independência/RS	R\$ 73,25	R\$ 123,75	R\$ 202,50
São José das Missões/RS	R\$ 53,83	R\$ 60,50	R\$ 207,55
Colinas/RS	R\$ 65,19	R\$ 80,00	R\$ 180,00



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Município (edital PNCP)	Veículos	Camionetes	Caminhão
Soledade/RS	R\$ 79,66	R\$ 147,97	R\$ 242,23
Alvorada/RS	R\$ 75,00	R\$ 137,50	R\$ 266,67
MÉDIA POR CATEGORIA	R\$ 65,24	R\$ 104,67	R\$ 212,34
MÉDIA GERAL (referência adotada)	R\$ 103,90		

Fontes (PNCP): Ibirubá, Porto Lucena, Independência, São José das Missões, Colinas, Soledade e Alvorada. A referência adotada (R\$ 103,90) é a média ponderada das três categorias conforme a composição efetiva da frota.

Memória de cálculo da média ponderada das lavagens

A média ponderada considera a representatividade de cada categoria na frota atual do IRGA. As médias unitárias por categoria resultam dos sete preços coletados nos editais do PNCP constantes da Tabela 3.

Categoria	Quantidade na frota	Média da categoria	Parcela ponderada
Veículos leves	32	R\$ 65,24	R\$ 2.087,68
Camionetes	57	R\$ 104,67	R\$ 5.966,19
Caminhões	11	R\$ 212,34	R\$ 2.335,74
TOTAL / MÉDIA PONDERADA	100	-	R\$ 10.389,61 / 100 = R\$ 103,90

Fórmula: $[(32 \times R\$ 65,24) + (57 \times R\$ 104,67) + (11 \times R\$ 212,34)] / 100 = R\$ 103,90$ por lavagem.

Tabela 5 – Valor estimado do contrato

ITEM	QUANTIDADE PROJETADA	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR
ARLA 32 (l)	787,81	R\$ 4,50	R\$ 3.545,15
Diesel comum (l)	72.131,60	R\$ 6,24	R\$ 450.101,18
Diesel S-10 (l)	117.547,80	R\$ 6,38	R\$ 749.954,96
Gasolina comum (l)	77.474,69	R\$ 6,16	R\$ 477.244,08
Lavagem completa (un.)	500	R\$ 103,90	R\$ 51.950,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 1.732.795,37

Os quantitativos são estimativos, não geram obrigação de consumo mínimo e serão controlados pelos saldos orçamentários e contratuais.

A referência de lavagem foi calculada pela média ponderada das categorias, conforme a composição da frota apresentada na memória de cálculo, devendo ser atualizada apenas se houver alteração relevante da composição ou dos preços pesquisados antes da contratação.



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



12. MODELO DE EXECUÇÃO E CONTINGÊNCIA

- Transações realizadas na rede credenciada mediante autorização eletrônica e validação dos parâmetros cadastrados.
- Registro em tempo real; na indisponibilidade, uso de autorização contingencial identificada, com limite, validade, responsável e registro posterior.
- Alternativa virtual temporária para perda, defeito ou atraso de credencial física.
- Comunicação imediata de incidente crítico, fraude suspeita, falha de segurança ou indisponibilidade relevante.
- Manutenção da consulta aos dados e relatórios durante bloqueios financeiros ou operacionais, ressalvadas indisponibilidades técnicas justificadas.
- Proibição de interrupção unilateral do atendimento por pendência de estabelecimento credenciado perante a contratada, sem prejuízo do tratamento contratual entre as partes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto e manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação.
- Disponibilizar e manter sistema, credenciais, rede, integração, relatórios, suporte, treinamento e contingência nas condições deste Termo.
- Responder pela atuação da rede credenciada, inclusive qualidade, regularidade das transações, faturamento e ressarcimento de danos.
- Bloquear, corrigir, estornar, ressarcir ou glosar transações indevidas, duplicadas, não autorizadas ou incompatíveis, após apuração.
- Manter preposto e canais de atendimento, registrar chamados e fornecer evidências dos níveis de serviço.
- Comunicar previamente alterações programadas e imediatamente eventos críticos ou descredenciamento de ponto essencial.
- Assegurar sigilo, integridade, disponibilidade, portabilidade e devolução dos dados, observando a LGPD e as normas aplicáveis.
- Colaborar com auditorias, fiscalizações e a transição para a solução definitiva.
- Cumprir os critérios de sustentabilidade e exigir regularidade ambiental dos credenciados.
- Liberar acesso do sistema, dados e relatórios de abastecimentos ao Departamento de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul (DTERS).

14. OBRIGAÇÕES DO IRGA

- Fornecer e validar os cadastros e parâmetros necessários à implantação.
- Definir limites, cotas, produtos autorizados, preços máximos, perfis e regras de bloqueio.
- Indicar na Folha de Dados os gestores, fiscais e substitutos definidos na fase interna.
- Acompanhar saldos, consumo, transações, preços, relatórios, rede e ocorrências.
- Atestar as medições e efetuar os pagamentos devidos pelas transações regulares.
- Comunicar inconsistências, extravios, alterações cadastrais e necessidades de bloqueio.
- Prosseguir prioritariamente com a contratação definitiva e coordenar a transição.



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



15. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

A medição será quinzenal. A contratada apresentará, separadamente por período e projeto orçamentário quando solicitado, os seguintes documentos:

- Nota fiscal ou fatura emitida em nome do IRGA, com identificação do contrato, período de competência e taxa de administração aplicada.
- Relatório analítico de todas as transações, contendo os campos mínimos previstos no item 4.
- Resumo por produto/serviço, quantidade, valor bruto, glosas/estornos, base de incidência da taxa, valor da taxa e valor líquido faturado.
- Relação de transações contingenciais, canceladas, estornadas, recusadas ou corrigidas.
- Relatório de preços por credenciado e comparação com os tetos vigentes.
- Relatório de cumprimento do ANS e dos chamados críticos do período.
- Comprovação de regularidade documental exigida no contrato.

O valor da fatura será apurado pela fórmula:

$$VF = VT + (VT \times TA/100) - G - E,$$

em que:

VF: é o valor faturável;

VT: é o valor das transações regulares aceitas;

TA: é a taxa de administração adjudicada;

G: são as glosas;

E: são os estornos ou créditos do período.

O recebimento provisório ocorrerá após a entrega da documentação e verificação inicial. O recebimento definitivo dependerá da conferência das transações, preços, quantidades, parâmetros, documentos fiscais, ANS e correções apontadas. O pagamento observará o prazo definido na Folha de Dados e no contrato, contado do recebimento definitivo e da regularidade documental.

Serão glosadas transações sem autorização, duplicadas, sem identificação mínima, incompatíveis com os cadastros, acima do preço máximo, realizadas com credencial bloqueada, sem comprovação ou em desacordo com este Termo, assegurada a possibilidade de saneamento quando cabível.

16. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

INDICADOR	META	COMPROVAÇÃO	TRATAMENTO
Disponibilidade mensal do sistema	≥ 99,5%, excluídas manutenções programadas comunicadas com 48 h de antecedência	Relatório de disponibilidade	Apuração, correção, glosa proporcional e sanção conforme gravidade/reincidência
Resposta a incidente crítico	Até 30 minutos	Registro do chamado	Registro de ocorrência e medida corretiva
Solução ou contingência para incidente crítico	Até 2 horas	Chamado e evidência de restabelecimento/contingência	Glosa e sanção conforme impacto
Bloqueio de credencial	Até 15 minutos da solicitação por canal crítico	Log do sistema/chamado	Glosa e apuração de transações posteriores
Credencial física	Até 7 dias úteis	Protocolo de solicitação e entrega	Solução virtual, correção e registro
Relatório sob demanda	Até 24 horas úteis	Protocolo e arquivo entregue	Correção e registro de descumprimento

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



INDICADOR	META	COMPROVAÇÃO	TRATAMENTO
Atualização da rede	Até 24 horas da alteração	Lista de rede e log	Correção imediata
Recomposição de ponto essencial	Até 10 dias úteis, com contingência imediata	Mapa, contrato/aceite do credenciado	Plano corretivo, glosa ou sanção
Conformidade dos dados	≥ 99,5% dos registros sem erro imputável à contratada	Amostragem e auditoria	Saneamento, reproprocessamento e glosa
Exportação integral no encerramento	Em até 5 dias úteis da solicitação	Arquivos validados pelo IRGA	Retenção do aceite final e medidas contratuais

As glosas vinculadas ao ANS serão calculadas e aplicadas conforme metodologia definida no contrato ou na Folha de Dados, vedada duplicidade de penalização pelo mesmo fato e assegurado o contraditório quando se tratar de sanção administrativa.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviço de gerenciamento informatizado de frota com rede credenciada, em características e complexidade compatíveis com o objeto.
- Declaração de disponibilidade de sistema funcional, estrutura de suporte e capacidade de implantação no prazo exigido.
- Apresentação, antes da ordem de início, da relação de credenciados suficiente para atendimento dos critérios do item 6.
- Poderão ser realizadas diligências para confirmação dos atestados e da disponibilidade declarada, sem criação de requisito não previsto.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização serão exercidas pelos agentes indicados na Folha de Dados e formalmente designados pela autoridade competente. Não constarão deste Termo nomes ou designações futuras. A fiscalização técnica verificará a execução e o ANS; a fiscalização administrativa verificará documentação, faturamento e regularidade; e o gestor coordenará decisões, comunicações e providências contratuais.

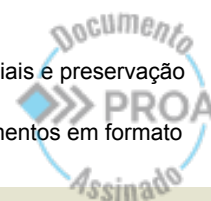
19. VIGÊNCIA, GARANTIA E EXTINÇÃO ANTECIPADA

A vigência será de até 12 meses, contada da data definida no contrato, vedada a prorrogação. A exigência ou dispensa de garantia contratual será definida exclusivamente na Folha de Dados, com a correspondente fundamentação na análise de riscos.

O contrato conterá cláusula resolutiva expressa para extinção antecipada, sem obrigação de consumo do saldo estimado, quando entrar em operação a contratação principal do IRGA ou solução corporativa do DTERS apta ao atendimento integral da Autarquia, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

20. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO

- Plano de transição após notificação do IRGA, com suspensão ordenada de novas credenciais e preservação das operações autorizadas.
- Exportação integral dos cadastros, transações, relatórios, logs, saldos, chamados e documentos em formato aberto e estruturado.



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



- Apoio técnico à migração e esclarecimento do dicionário de dados.
- Manutenção do acesso de consulta por período suficiente à validação da entrega, conforme definido no contrato.
- Revogação dos acessos, encerramento das credenciais e emissão de relatório final após aceite do IRGA.
- Eliminação ou anonimização dos dados ao término das obrigações legais de guarda, mediante comprovação quando solicitada.

21. SUSTENTABILIDADE

A execução observará a IN CELIC nº 001/2025 e demais normas aplicáveis de sustentabilidade. Serão priorizados documentos digitais, redução de deslocamentos desnecessários, monitoramento de consumo e emissões indiretas, regularidade ambiental da rede, prevenção de derramamentos e destinação adequada de resíduos e efluentes de lavagem e abastecimento.

22. DOTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos projetos orçamentários do IRGA indicados abaixo, conforme disponibilidade e distribuição de cotas. A discriminação por projeto integrará a memória orçamentária, sem alterar a estimativa global deste Termo.

Tabela 6 – Distribuição de cotas por projeto

Projeto	Valor	%
COMBUSTÍVEIS E ARLA 32		
Projeto 2782	R\$ 420.211,34	24,25%
Projeto 2776	R\$ 168.084,54	9,70%
Projeto 4019	R\$ 924.464,95	53,35%
Projeto 4351	R\$ 168.084,54	9,70%
Subtotal	R\$ 1.680.845,37	97,00%
LAVAGEM DE VEÍCULOS		
Projeto 2782	R\$ 17.143,50	0,99%
Projeto 2776	R\$ 4.156,00	0,24%
Projeto 4019	R\$ 21.819,00	1,26%
Projeto 4351	R\$ 8.831,50	0,51%
Subtotal	R\$ 51.950,00	3,00%
TOTAL	R\$ 1.732.795,37	100%



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



23. RISCOS E CONTROLES

Integra este Termo a Matriz de Riscos específica da contratação emergencial. A gestão deverá monitorar, especialmente, os riscos de atraso de implantação, insuficiência da rede, indisponibilidade do sistema, consumo acelerado do saldo, faturamento irregular, atraso da contratação definitiva e transição desordenada.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer divergência entre documentos deverá ser solucionada pela Administração antes da formalização do contrato, preservando-se o caráter emergencial, transitório e estritamente necessário do objeto.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Décio Collatto
Chefe da Divisão de Materiais, Serviços e Logística
Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



26153800029258

Nome do documento: Termo_de_Referencia_Rev 03_IRGA.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Décio Collatto

IRGA / DMS / 422181801

14/09/2026 13:06:22

